



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº14/2022, de 01/04/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 11.835,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 11.835,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

1022 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente Saude

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.835,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES

R\$ 2.835,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

460 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 9.000,00

40 - ASPS

R\$ 9.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 11.835,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02 - 02 Fundo Municipal da Saude

2013 - Manutenção Atividades Fundo Municipal Saude

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 9.000,00

40 - ASPS

R\$ 9.000,00

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 2.835,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES

R\$ 2.835,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanela

Dir Projetos e Planejamento

Alexandre Antonio Vieira

Contador